



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

LEI Nº 81/73

Modifica o Plano Rodoviário Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japaratinga, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

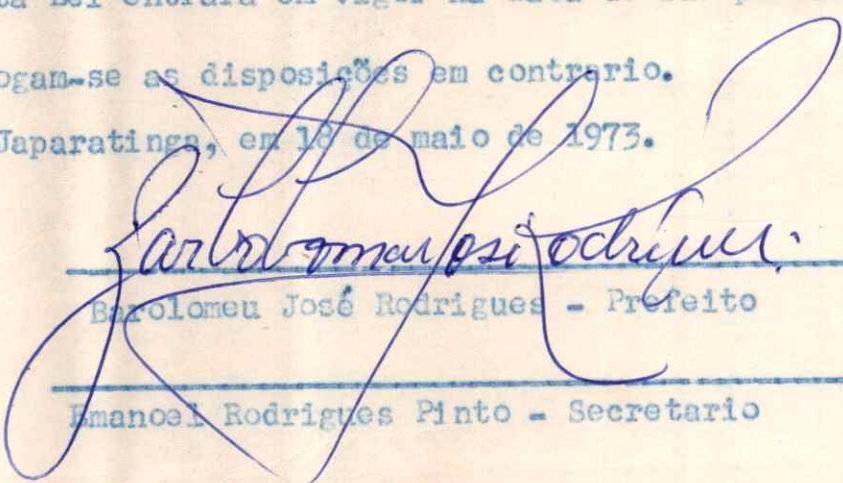
Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Plano Rodoviário Municipal, a seguinte estrada:

J-P-03- Barreiras de Boqueirão a divisa de Porto Calvo, passando pelo sítio Campo Grande até o sítio Timbó, com 9 Km.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga, em 18 de maio de 1973.


Barolomeu José Rodrigues - Prefeito

Emanoel Rodrigues Pinto - Secretario

Publicação:

Publicada nesta data, nesta Secretaria a presente Lei.

Japaratinga, em 18 de maio de 1973

Emanoel Rodrigues Pinto
Secretario em Comissão